



## UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Divisão de Contratos

Avenida João Naves de Avila, 2121 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: +55 (34) 3239-4904 - www.licitacoes.ufu.br - dcont@reito.ufu.br



### TERMO ADITIVO

Processo nº 23117.097083/2019-58

**Unidade Gestora: 154043 - UFU**

#### **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU E A FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - UFU**, fundação pública integrante da Administração Federal Indireta, com endereço na Avenida João Naves de Ávila, nº 2121, Bairro Santa Mônica, Uberlândia/MG, CEP: 38.408-144, inscrita no **CNPJ sob o nº. 25.648.387/0001-18**, neste ato representada por seu Vice-Reitor, o Professor Orlando Cesar Mantese, nomeado pela Portaria do Reitor R nº 314, de 30 de janeiro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº MG 7181360 SSP/MG, e inscrito no CPF sob o nº 913.099.568-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Avenida Francisco Vicente Ferreira, nº 126, Bairro Santa Mônica, Uberlândia – MG, CEP: 38.408-102, inscrita no **CNPJ sob o nº. 21.238.738/0001-61**, neste ato representada pelo Sr. Rafael Visibelli Justino, inscrito no CPF sob o nº 044.370.096-65 e RG sob o nº MG 10802083 SSP/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23117.097083/2019-58** e em observância as disposições da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 8.958/1994, do Decreto 7.423/2010, da Resolução SEI nº 08/2017, do Conselho Diretor e legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2020, decorrente da **Dispensa nº 302/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas; e ainda

**CONSIDERANDO** o 1º Termo Aditivo Simplificado de Prorrogação de Vigência ao Termo de Execução Descentralizada nº 157/2019 (Documento SEI nº 2474703) e o Termo de Aceite FAU (Documento SEI nº 2406670):

#### **1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto **prorrogar o prazo de vigência contratual** por mais 12 (doze) meses, **de 30/12/2020 a 30/12/2021**.

1.1.1. O Projeto e Plano de trabalho (Documento SEI nº 2471512) é o termo de execução do Contrato e parte integrante deste Termo.

#### **2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR GLOBAL**

2.1. O **valor global** do Contrato permanece de **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais).

#### **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO RESSARCIMENTO DOA**

3.1. O valor devido à CONTRATADA para ressarcimento das Despesas Operacionais e Administrativas - DOA, necessárias à gestão administrativa e financeira do Contrato, continua sendo de **R\$ 22.500,00** (vinte e dois mil e quinhentos reais) conforme detalhado no Projeto/Plano de Trabalho.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Orlando Cesar Mantese  
Vice-Reitor no Exercício do Cargo de Reitor

**FUNDAÇÃO DE APOIO UNIVERSITÁRIO - FAU**  
Rafael Visibelli Justino  
Representante Legal

#### TESTEMUNHA:

##### COORDENADORA DO PROJETO

Nome: Isabela Maria Bernardes Goulart  
CPF: 322.851.676-87/SIAPE: 412983



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Visibelli Justino, Usuário Externo**, em 23/12/2020, às 15:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabela Maria Bernardes Goulart, Coordenador(a)**, em 23/12/2020, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Orlando César Mantese, Vice-Reitor**, em 28/12/2020, às 09:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2475014** e o código CRC **70A44F38**.